



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 168/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 48.509,10 (quarenta e oito mil, quinhentos e nove reais e dez centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**06.05.27.813.0052.1.092 - REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS**

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 48.509,10

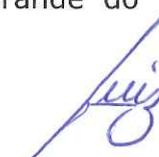
**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, redução na seguinte dotação orçamentária:

**98.98.99.999.999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.99.04 - Reserva - Emendas Impositivas de Bancada.....R\$ 48.509,10

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de setembro de 2.023.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº168/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 48.509,10 (quarenta e oito mil, quinhentos e nove reais e dez centavos), para dar cobertura às despesas com a aquisição de playgrounds, conforme destinação de Emenda Impositiva de Bancada do PSD, através da vereadora Janice Dalcin Benatti.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, 28 de setembro de 2.023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**